



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 081/90 DE 26 DE JUNHO DE 1990

DISPÕE SOBRE UM AUMENTO REAL DE 30%  
(TRINTA POR CENTO) PARA O FUNCIONA-  
LISMO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICI-  
PAL DE VILA RICA, MT.

Francisco Teodoro de Faria, Prefei-  
to Municipal de Vila Rica, Estado  
de Mato Grosso, faço saber que a Câ-  
mara Municipal aprovou e Eu sancio-  
no e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-  
nicipal autorizado a conceder um aumento real de 30% (trinta  
por cento) para todos os funcionários públicos da Prefeitura  
Municipal de Vila Rica, MT.

Art. 2º - Esta Lei é de efeito re-  
troativo a 01 de Junho de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a  
partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Vila Rica, 26 de Junho de 1990.

Dr. Francisco Teodoro de Faria  
Prefeito Municipal de Vila Rica